



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 703/2024

De 19.03.2024

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**NICOLAS BASILE ROCHEL**, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 607/23 de 30 de Maio de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal n.º 661/23, de 07 de novembro de 2023, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$.77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.06.05</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB</b>		
<b>12.361.0010.2.065</b>	<b>Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental – FUNDEB CONV.</b>		
<b>NATUREZA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CRED. ESPECIAL</b>
3.1.90.96.XX	XXX	Ressarcimento de Pessoal Requisitado (02.261.0000)	77.000,00

<b>VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS (R\$)</b>	<b>77.000,00</b>
---	------------------

**Art. 3º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor total de R\$.77.000,00 (Setenta e



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Sete Mil Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

	Excesso de Arrecadação	Fonte Recurso	Valor
1.000.00.00	Receitas Correntes		
1.751.50.01.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		
1.751.50.XX.XX	TRANSF. REC. FUNDO MANUT ENSINO FUNDEB	02 Estado	R\$ 77.000,00
VALOR TOTAL DO EXCESSO			R\$ 77.000,00

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal n.º 661/23, de 07 de novembro de 2023, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$.70.000,00 (Setenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0012.2.072</b>	<b>Manutenção Saúde</b>		
<b>NATUREZA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
3.3.50.39.99	105	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	35.000,00
VALOR SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			35.000,00

<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.241.0016.2.040</b>	<b>Contribuição Social Retiro dos Pobres Santo Antonio</b>		
<b>NATUREZA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
— 3.3.50.43.00	131	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	35.000,00
VALOR TOTAL (R\$)			35.000,00
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			70.000,00

**Art. 5º.** Para o cumprimento do disposto no artigo 3º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transferência de Recursos ao Lar dos Idosos Santo Antonio, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), em 10 (dez) parcelas mensais.

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder funcionário público, profissional de Enfermagem, para prestação de serviços estatutários da entidade.

**Parágrafo único:** o estabelecimento de condições e jornada de trabalho semanal será estabelecido em Termo de Fomento ou contrato entre as partes.

**Art. 7º.** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo art. 4º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor total de R\$.70.000,00 (Setenta Mil Reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, das seguintes contas de despesas:



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0013.2.014	Manutenção do Sistema Geral de Saúde		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO
3.3.90.30.00	108	Material de Consumo	35.000,00
VALOR SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			35.000,00

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		
08.241.0016.2.040	Manutenção do Fundo de Solidariedade		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO
3.3.90.30.00	138	Material de Consumo	35.000,00
VALOR TOTAL (R\$)			35.000,00
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES (R\$)			70.000,00

**Art. 8º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal n.º 661/23, de 07 de novembro de 2023, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$.257.240,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0013.2.014	Manutenção Ações de Saúde		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	CRED. ESPECIAL
3.3.90.30.00	108	Material de Consumo – 02.303.2003 - Resolução SS nº 027/2023	25.724,00
3.3.90.30.00	108	Material de Consumo – 02.303.2004 - Resolução SS nº 018/2024	77.172,00
3.3.90.30.00	108	Material de Consumo – 02.303.2005 - Resolução SS nº 020/2024	38.586,00
3.3.90.39.00	112	Outros Serviços Terceiros PJ – 02.303.2004 - Resolução SS nº 018/2024	77.172,00
3.3.90.39.00	112	Outros Serviços Terceiros PJ – 02.303.2005 - Resolução SS nº 020/2024	38.586,00
VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS (R\$)			257.240,00

**Art. 9º.** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo art. 8º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor total de R\$.257.240,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

	Excesso de Arrecadação	Fonte Recurso	Valor
1.000.00.00	Receitas Correntes		
1.100.00.00	Impostos e Taxas		
1.112.50.03.00	Receita Dívida Ativa	01 Tesouro	R\$ 25.724,00
1.723.50.XX.XX	Transferências do Estado		
1.723.50.XX.XX	TRANSFERÊNCIAS CONV. ESTADO	02 Estado	R\$ 231.516,00
VALOR TOTAL DO EXCESSO			R\$ 257.240,00

Prefeitura de Angatuba

Rua João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-000 - Angatuba-SP

Tel. (15) 3255-9500 - [www.angatuba.sp.gov.br](http://www.angatuba.sp.gov.br)



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

*Rua João Lopes Filho, 120, Centro*

*CEP 18240-000 - Angatuba - SP*


*Tel: (15)3255 9500*

**Art. 10º.** O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** e de **ANULAÇÃO PARCIAL**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12.** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 19 DE MARÇO DE 2.024.

  
**NÍCOLAS BASILE ROCHEL**  
**Prefeito Municipal**